



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



A **Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru** e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam pública e estabelecem normas para a realização do concurso Público de Provas e/ou Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Elementar, Nível Fundamental Incompleto/ Completo, Nível Médio/ Médio Técnico e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Carmo do Cajuru, observados os termos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.480 de 17 de setembro de 1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru, das Autarquias e das Fundações Municipais”, Lei Complementar nº 2.029 de 24 de junho de 2003 que dispõe sobre o “Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública” do Município de Carmo do Cajuru, Lei Complementar nº 11 de 27 de maio de 2004 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru” e dá outras providências, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e aditamentos, obedecida a legislação pertinente.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração do Município de Carmo do Cajuru, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetiva, Prova de Redação e Prova Prática.

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos:

- Nível Médio / Médio Técnico: Assistente Financeiro, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Rendas, Fiscal Sanitário, Oficial Executivo, Oficial Financeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico de Laboratório e Técnico em Topografia.
- Nível Superior: Bibliotecário, Contador, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Médico Veterinário e Professor.

c) Prova Prática de caráter eliminatório, para os seguintes cargos:

- Nível Elementar: Mecânico e Operador de Motoniveladora.
- Nível Médio/ Médio Técnico: Auxiliar de Informática, Professor de Informática e Técnico em Topografia.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

1.6. Toda menção a horário neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-Distrito Federal.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes endereços abaixo:

- a) Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caran, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Prefeitura de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru, MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h00 às 11h00 min e de 13h00 às 16h00 min.

1.8. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**, devendo-se, ainda, observar a Lei Complementar Nº 11/2004, de 27 de maio de 2004 “Cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru”, Lei Nº 2029, de 24 de junho de 2003 que “Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Carmo do Cajuru e dá outras Providências” e alterações posteriores. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na no art.1º, da Lei Municipal nº 1480/1991, de 17 de setembro de 1991 e suas alterações.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



2.6. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência – PREVCARMO – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru, regulamentado através da Lei Nº 003/2002, de 04 de julho de 2002 e suas alterações.

2.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 102 (cento e duas) **vagas**, conforme **Tabela I** – Quadro de Distribuição de Vagas deste Edital.

TABELA I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
PROVAS – NÍVEL ELEMENTAR E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ COMPLETO				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
101	Auxiliar Serviços Operacionais	2	0	2
102	Auxiliar Administrativo	4	1	5
103	Auxiliar Obras e Serviços	8	1	9
104	Auxiliar Serviço Servente	2	0	2
105	Mecânico	1	0	1
106	Motorista D	6	1	7
107	Oficial Especializado Obras e Serviços	3	0	3
108	Operador de Motoniveladora	1	0	1
109	Servente Administrativo	3	0	3
110	Vigia	2	0	2
111	Agente Administrativo	4	0	4
112	Auxiliar Serviços Saúde ACD e ACM	2	0	2
113	Auxiliar Serviços Educação	5	1	6
114	Recepcionista	3	0	3

PROVAS – NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
201	Assistente Financeiro	2	0	2
202	Auxiliar de Informática	1	0	1
203	Auxiliar de Secretaria	2	0	2
204	Fiscal de Rendas	1	0	1
205	Fiscal Sanitário	1	0	1
206	Oficial Executivo	1	0	1
207	Oficial Financeiro	3	0	3
208	Auxiliar de Enfermagem	3	0	3
209	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1
210	Técnico em Meio Ambiente	1	0	1
211	Técnico de Laboratório	1	0	1
212	Técnico em Topografia	1	0	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



PROVAS – NÍVEL SUPERIOR				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
301	Bibliotecário	1	0	1
302	Contador	1	0	1
303	Dentista	1	0	1
304	Enfermeiro 12X36	2	0	2
305	Farmacêutico 20H	1	0	1
306	Fiscal Sanitário	1	0	1
307	Médico Veterinário	1	0	1
308	Professor	23	3	26

3.2. Em atendimento as prerrogativas que são facultadas no artigo 7º § 2º da Lei nº 1.480 de 17 de setembro de 1991, que “Dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru, das Autarquias e das Fundações Municipais”, é assegurado 10% (dez) por cento do total de vagas oferecidas neste Concurso Público às pessoas com deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/89, com alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296/2004, da Lei nº 1.480 de 17 de setembro de 1991, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça– STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 10% (dez) por cento de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto na **Tabela I** deste Edital.

3.5. Ao número de vagas estabelecido na **Tabela I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, essas serão somadas às vagas já existentes e 10% (dez) por cento delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência, sendo convocado conforme descrito no item 3.10.

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será aplicado o Artigo 1º, §3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



distribuição de vagas constante da **Tabela I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga destinada à pessoa com deficiência será a 11ª vaga, a 3ª vaga destinada à pessoa com deficiência será a 21ª vaga e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 10 vagas e observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo/área de conhecimento para o qual concorre, de acordo com artigo 7º da Lei 1.480 de 17 de setembro de 1991, se comprovar, na data da posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os cargos em que a Constituição Federal expressamente admitir a nomeação de estrangeiros.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.
- h) Lograr habilitação prévia em concurso público, ressalvada a atribuição de cargo de livre provimento em comissão.
- i) Atendimento às condições especiais prescritas em lei para provimento do cargo, em específico os destinados ao PCD - pessoa com deficiência.
- j) Não possuir antecedentes criminais, devidamente demonstrado através de certidão negativa emitida pelo órgão competente.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo/área de conhecimento para o qual concorre, para o qual for nomeado.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. O Requerimento Eletrônico de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos desde que seja respeitado o turno de realização da prova.

- Turno: Matutino (Nível Elementar, Nível Fundamental Incompleto/Completo e Nível Superior).
- Turno: Vespertino (Nível Médio/Médio Técnico).

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carmo do



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Cajuru e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, observando a data e o turno de aplicação das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Elementar e Nível Fundamental Incompleto/ Completo: R\$40,00 (quarenta reais);
- Cargos de Nível Médio/ Médio Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das **9 horas** do dia **22 de março de 2021** as **23 horas e 59 minutos** do dia **22 de abril de 2021**.

5.2.3. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das **9 horas** do dia **22 de março de 2021** as **23 horas e 59 minutos** do dia **22 de abril de 2021**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru – Edital 01/2021 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **23 de abril de 2021**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após a realização da inscrição.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **22 horas do dia 23 de abril de 2021**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.19. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. Não será admitida a restituição da importância para com a inscrição, exceto na ocorrência das hipóteses prevista na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000 e nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.5. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caran, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **9 horas** do dia **22 de março de 2021** as **23 horas e 59 minutos** do dia **26 de março de 2021**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo III** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) Em caso de membro de família de baixa renda, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens.

5.4.4.1. Para fins de comprovação da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de acordo com as exigências do item 5.4 e subitens deste edital, até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1, **a documentação deve ser enviada em uma das opções abaixo:**

- a) Via *upload* através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser escaneada e salva em um único arquivo salvo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e admitindo-se um único arquivo por candidato **ou**;
- b) Para a Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital **ou**;
- c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2021 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

5.4.4.1.2. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EDITAL 01/2021 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

5.4.4.2 O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do item 5.4.4.1, alíneas “b” e “c”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.4.3. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 5.4.4.1, alínea “a”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.4.4. Após a submissão dos documentos na forma do item 5.4.4.1, alínea “a”, para a análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

5.4.4.5. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de isenção conforme estabelecido no item 5.4.1 deste edital.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato em qualquer uma das formas de envio estabelecidas no item 5.4.4.1 deste Edital.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa ou inexata de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e documentação comprobatória.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11.1 alíneas “a” deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, podendo ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma à apresentação ou inclusão, em grau de recurso, novos documentos.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com alterações dadas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ e Lei Municipal Nº 1.783/1995, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. Para fins de comprovação da qualificação como Pessoa com Deficiência, o candidato que se inscreveu nesta condição deverá enviar o Laudo Médico, **durante o período de inscrição**, em uma das opções abaixo:

a) Via upload através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser escaneada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se um único arquivo por candidato **ou**;

b) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados) **ou**;

c) Via SEDEX ou AR, em envelope fechado, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

6.11.1. O envelope deverá conter na parte externa e frontal a referência especificada conforme segue abaixo:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EDITAL 01/2021 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

6.12. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



6.13. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.14. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.15. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.15.1. A análise dos Laudos Médicos realizada pela FUNDEP é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

6.15.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme item 13.2 e seus subitens.

6.16. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “c” deste Edital.

6.17.1. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do item 6.11, alíneas “b” e “c”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.17.2. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.11, alínea “a”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



6.17.3. Após a submissão da documentação na forma do item 6.11, alínea “a” para a análise da solicitação, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

6.17.4. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de inscrição conforme estabelecido no item 5.2.2 deste edital.

6.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.19. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

6.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.21. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e nem readaptação.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, **não terá a condição atendida.**

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 7.10.1 deste Edital, **somente durante o período das inscrições.**

7.6. Às pessoas com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova ampliada. Quando solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, **durante o período de inscrição**, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico, nas formas previstas no item 7.10.1, deste Edital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, nas formas previstas no item 7.10.1 deste Edital, **durante o período de inscrição.**

7.10.1. As solicitações de condições especiais para realização da provas deverão ser realizadas **durante o período de inscrição**, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar a documentação exigida para FUNDEP, em uma das opções abaixo:

- a) Via *upload* através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser escaneada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e admitindo-se um único arquivo por candidato **ou**;
- b) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados) **ou**;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- c) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

7.10.1.1. O envelope deverá conter na parte externa e frontal a referência especificada conforme segue abaixo:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EDITAL 01/2021
REFERÊNCIA: CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

7.10.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.2.1. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do item 7.10.1, alíneas “b” e “c”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

7.10.2.2. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 7.10.1, alínea “a”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

7.10.2.3. Após a submissão da documentação na forma do item 7.10.1, alínea “a” para a análise da solicitação, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

7.10.2.4. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de inscrição conforme prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 5.2.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterà a data, o horário e o local de realização das provas e o Manual de Orientações com os procedimentos de segurança e combate a disseminação do Covid-19 para aplicação das provas.

8.1.1. Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que não cumprir durante a aplicação das provas os procedimentos de segurança e combate a disseminação do Covid-19 determinadas pela Organização Organizadora.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas a data, horário e ao local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, ir em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **18 de junho de 2021**.

8.5.1. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato, nos casos que houver alterações de dados na inscrição a informação será atualizada no cadastro geral do candidato.

8.5.1.1. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.2. Após o dia **18 de junho de 2021** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das provas

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova da Redação ocorrerá no dia **30 de maio de 2021**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos e será realizada preferencialmente no Município de Carmo do Cajuru.

9.1.2.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.5 deste Edital.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha e da Prova de Redação será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 5 dias úteis.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Elementar, Nível Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio/Médio Técnico e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de pontos do acerto do total de questões, conforme estabelecido no **Anexo II** e não obtiver nota zero em nenhum dos conteúdos.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital e/ou zerar conteúdo da prova.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.3. Da Prova de Redação

9.3.1. As Provas de Redação serão aplicadas na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva para os candidatos dos cargos abaixo, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

- **Nível Médio / Médio Técnico:** Assistente Financeiro, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Rendas, Fiscal Sanitário, Oficial Executivo, Oficial Financeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico de Laboratório e Técnico em Topografia.
- **Nível Superior:** Bibliotecário, Contador, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Médico Veterinário e Professor.

9.3.2. A Prova Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 15 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

9.3.2.1 A prova Redação deverá ser elaborada com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas.

9.3.3. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e CP).

9.3.4. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	4,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular(adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	2,0 pontos	0,50 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto
TOTAL	20 pontos	–

9.3.5. A Prova de Redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

9.3.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez pontos) do total dos pontos da Prova de Redação.

9.3.7. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;
- c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) que não atingir o número mínimo de 15 linhas estabelecido;
- e) que for redigida fora do espaço definido;
- f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- g) que tiver uso de corretivos;
- h) que estiverem rasuradas ou deixadas em branco;
- i) que estiverem com grafia ilegível;
- j) que não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da Prova de Redação.

9.3.8. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.9. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.10. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o quantitativo previsto na **Tabela II**.

9.3.11. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Tabela II** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem na listagem geral.

9.3.12. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que forem aprovados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **item da Tabela II**.

TABELA II - Nº DE TESTES					
NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	Nº TOTAL DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
201	Assistente Financeiro	2	10	10	0
202	Auxiliar de Informática	1	10	10	0
203	Auxiliar de Secretaria	2	10	10	0
204	Fiscal de Rendas	1	10	10	0
205	Fiscal Sanitário	1	10	10	0
206	Oficial Executivo	1	10	10	0



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



207	Oficial Financeiro	3	10	10	0
208	Auxiliar de Enfermagem	3	10	10	0
209	Técnico de Segurança do Trabalho	1	10	10	0
210	Técnico em Meio Ambiente	1	10	10	0
211	Técnico de Laboratório	1	10	10	0
212	Técnico em Topografia	1	10	10	0

NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	Nº TOTAL DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
301	Bibliotecário	1	10	10	0
302	Contador	1	10	10	0
303	Dentista	2	10	10	0
304	Enfermeiro 12X36	2	10	10	0
305	Farmacêutico 20H	1	10	10	0
306	Fiscal Sanitário	1	10	10	0
307	Médico Veterinário	1	10	10	0
308	Professor	26	81	73	8

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação

9.4.1. As provas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Carmo do Cajuru no dia **30 de maio de 2021**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP e a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.4.5. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos que poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no **item 7.5**.

9.4.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.4.6. Deverá ser resguardado o Período de Sigilo, não sendo permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.4.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.4.6 deste Edital, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.4.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.8. Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.8.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.4.8.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorram.

9.4.8.3. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.8 deste edital.

9.4.8.4. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.4.8.5. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.4.8.6. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.4.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.4.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.10 deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.4.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, CRM, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.4.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.4.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, não sendo permitido, portanto, que o candidato realize a prova.

9.4.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.4.13.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica) e E-Título. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.4.10 deste edital.

9.4.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.4.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.4.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.4.17. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.4.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, a resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.4.5 deste Edital.

9.4.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.4.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão obrigatoriamente ser corrigidos conforme o item 8.5.

9.4.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.4.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.4.24. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou que o prazo estabelecido para a prova se encerre, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões, a Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Redação, ambos os documentos devidamente preenchidos e assinados, ao Aplicador de Sala.

9.4.26. Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

9.4.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas e no Caderno de Redação feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.4.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Caderno de Redação sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas e Caderno de Redação por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.4.32. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e/ou anotações.

9.4.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.4.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.35. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.4.36. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.4.37. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, notebook, tablets, telefones celulares e smartphones, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, Folha de Resposta da Prova Objetiva, Caderno de Redação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova e Caderno de Redação, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova e Caderno de Redação com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.39. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.38 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.carmodocajuru.mg.gov.br> **no dia 31 de maio de 2021.**

9.4.41. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.4.42. A Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Redação estarão disponíveis para visualização do candidato no período de recursos referente a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Folha de Respostas”.

9.4.43. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

9.5. Da Prova Prática

9.5.1. A Prova Prática será realizada para os candidatos inscritos nos cargos abaixo e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.7 para todos os cargos e 9.3.6, quando houver.

- Nível Elementar: Mecânico e Operador de Motoniveladora.
- Nível Médio/Médio Técnico: Auxiliar de Informática e Técnico em Topografia.

9.5.2. A prova prática será de caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ou inapto.

9.5.2.1. Será considerado “Apto” o candidato que realizar todos os exercícios e atender os critérios estabelecidos no regulamento.

9.5.2.2. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público não tendo classificação alguma no certame:

- a) O candidato que não comparecer para a realização da prova.
- b) Comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) Não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova.
- d) Não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.
- e) Infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova.
- f) Não apresentar documento oficial com foto não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- g) Se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.5.2.3. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados no item 9.4.2 do edital e do Regulamento no **Anexo V** deste Edital. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 5 (cinco) pontos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.5.2.4. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Elementar e Prova Objetiva e Redação para os cargos de Nível Médio / Médio Técnico, considerando o quantitativo previsto na **Tabela III**.

TABELA III - Nº DE TESTES					
NÍVEL ELEMENTAR					
CÓD.	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	Nº TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
105	Mecânico	1	10	10	0
108	Operador de Motoniveladora	1	10	10	0

NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	Nº TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
202	Auxiliar de Informática	1	10	10	0
212	Técnico em Topografia	1	10	10	0

9.5.2.5. Aos totais previstos no item 9.5.2.4., serão acrescidos os testes correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.

9.5.2.6. A aplicação da Prova Prática ocorrerá na cidade de Carmo do Cajuru, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.5.2.7. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.5.2.8. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.5.2.9. Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos previsto no item 7.10.

9.5.30. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.5.31. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência no local da prova após sua conclusão.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



9.5.3.2. O Ato de Convocação para a Prova Prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

9.5.3.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5.3.4. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.5.3.5. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.5.3.6. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos.

9.5.3.7. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico e será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

9.5.3.8. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva conforme item 9.2.6.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova de Redação, quando houver e acrescidos do resultado da Prova Prática, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Elementar e Nível Fundamental Incompleto / Completo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- e) Aprovado na Prova Prática, quando houver.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio / Médio Técnico:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades, quando houver.
- f) Maior nota obtida na Prova de Redação.
- g) Aprovado na Prova Prática, quando houver.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- f) Maior nota obtida na Prova de Redação.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e fixado na Portaria principal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Redação.
- g) Contra o resultado da prova prática.
- h) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva e Redação) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alíneas "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea "g" do **item 11.1**, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Prática através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru - Edital 01/2021.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 09 horas do primeiro dia recursal às 23 horas e 59 minutos do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos <www.gestaodeconcursos.com.br> e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1 e 11.1.2.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e fixado na Portaria principal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

11.20. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo do



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Cajuru, que avaliará a aptidão física e mental do candidato e a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo.

13.1.2. Poderão, a critério clínico, serem exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.1.3. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

13.1.4. O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Certame.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1 e seus subitens deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, (se houver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, atualizado e emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF ou Banco do Brasil - BB.
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **item 2.1 e Anexo I** deste Edital.
- m) Exames complementares, exigidos no **item 13.1.2**, acompanhado do resultado do Laudo Médico Pericial – RLMP com conclusão pela aptidão para o cargo.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



- n) No caso de pessoas com deficiência, apresentar Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE e resultado de Laudo Médico Pericial – RLMP com conclusão pela aptidão para o cargo, acompanhado dos exames complementares, exigidos no **item 13.1.3**.
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

14.4. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 14.4** deste Edital.

14.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, conforme estabelecido no parágrafo 1º, artigo 16 do Estatuto Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru nº 1.480 de 17 de setembro de 1991.

14.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar a concessão de aposentadoria, readaptação, relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função, salvo se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

14.8. A escolha do local de exercício será feita pelo candidato de acordo com a ordem de classificação final neste Concurso Público quando de sua nomeação e, conforme disponibilização de vagas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público, bem como correrão por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e afixadas na portaria principal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP <www.gestaodeconcursos.com.br> frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru através do site <www.carmodocajuru.mg.gov.br>.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, link Meu Cadastro.

- b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru ou pessoalmente através de Requerimento protocolizado.

15.18. A atualização de dados pessoais junto a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <www.carmodocajuru.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da FUNDEP, procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Carmo do Cajuru, 20 de janeiro de 2021.

Edson de Souza Vilela

Prefeito do Município de Carmo do Cajuru



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS					
NÍVEL ELEMENTAR E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO					
CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
101	Auxiliar Serv. Operacional	Atender as normas de Segurança e higiene do trabalho. Exercer atividades repetitivas e simples. Realizar serviços braçais de acordo com sua unidade de trabalho. Realizar serviços de limpeza e varrição. Realizar serviços em parques e jardins. Realizar serviços compatíveis com a sua capacidade física, em qualquer unidade pública, determinada por seus superiores. Realizar serviços internos e externos. Manter bom relacionamento no ambiente de trabalho. Cuidar das ferramentas de trabalho sob sua responsabilidade. Executar tarefas correlatas a sua área de atuação.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie	40	R\$1.127,78
102	Auxiliar Administrativo	Realizar atividades de protocolo, preparo, seleção, classificação, coleção e arquivamento de processos, documentos, fichas periódicas e outras publicações, assim como preenchimento de controles administrativos. Manusear fichários e efetuar trabalhos de digitação. Prestar informações de acordo com orientações de superiores. Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos. Executar serviços de escritório em geral. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie	40	R\$1.127,78
103	Auxiliar Obras e Serviço	Executar tarefas determinadas por seus superiores. Preparar material e equipamentos necessários para execução das tarefas. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Cuidar de suas ferramentas e equipamentos de serviços. Executar outras tarefas correlatas relativas a sua profissão. Exercer atividades simples e repetitivas. Realizar serviços braçais de acordo com a sua unidade de trabalho. Realizar serviços compatíveis com a sua capacidade física em qualquer unidade pública determinada por seus superiores.	Elementar	40	R\$1.127,78
104	Auxiliar Serv. Servente	Realizar atividades básicas de auxílio e ajuda aos profissionais especializados com os quais trabalham na execução, manutenção e recuperação de obras e serviços públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados para auxiliar nos trabalhos que lhe forem solicitados por seu superior imediato. Executar ainda outros trabalhos afins, quando da não existência de serviços correlatos a ajudante de pedreiro. Cumprir determinações superiores sempre que solicitadas e que não interfiram no cumprimento de seus deveres determinadas por seu superior hierárquico.	Elementar	40	R\$1.127,78

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

105	Mecânico	Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas que não exijam reparos especializados. Executar os trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do serviço. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Elementar	40	R\$1.433,64
106	Motorista D	Conduzir veículos automotores de passageiros ou carga, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender as necessidades dos setores que a ele recorrerem, zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas por seu superior imediato dentro dos preceitos legais e correlativos a sua carteira nacional de habilitação. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Responder pelos danos ou avarias causadas por culpa ou dolo ao veículo de que é responsável. Executar outras tarefas a fins pertinentes a sua área de atuação.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série e Habilitação Categoria D	40	R\$1.433,64
107	Oficial Esp. Obras Serv.	Leitura e interpretação de projetos pertinentes a sua área de atuação. Elaborar cronogramas físicos, financeiros e orçamentos. Definir tarefas a serem distribuídas a seus auxiliares. Executar atividades pertinentes a sua área de atuação. Zelar pelos equipamentos e utensílios de serviços. Fornecer requisição de materiais a serem empregados nos trabalhos. Elaborar relatórios indicando as etapas já executadas. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades qualificadas.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série	40	R\$1.127,78
108	Operador de Motoniveladora	Operar máquinas motoniveladoras, controlando seus comandos na execução de terraplanagem, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos. Informar ao superior responsável sobre a necessidade de reparos de maior complexidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Elementar e Habilitação Categoria D	40	R\$1.433,64

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

109	Servente Administrativo	Executar atividade de apoio como: trabalho de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; servir lanches e similares no local de trabalho. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do município. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Proceder à circulação interna de papéis nas divisões da administração municipal. Cuidar da circulação e entrega de correspondência externa e interna. Anotar e transmitir recados, auxiliar nos serviços administrativos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie	40	R\$1.127,78
110	Vigia	Exercer a guarda em inspeções de diurno ou noturno nas dependências da prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento do patrimônio. Registrar em relógio próprio com espaçamentos de poucos minutos dependendo da área, sua permanência no local de serviços. Cumprir todas as determinações emanadas de seu superior hierárquico.	Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie	40	R\$1.127,78
111	Agente Administrativo	Executar serviços administrativos, bem como outras tarefas similares de apoio, solicitadas por seu superior imediato para atender às necessidades burocráticas. Elaborar textos, documentos, com a utilização de softwares específicos. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental 5ª a 8ª	40	R\$1.127,78
112	Auxiliar Serv. Saúde ACD	Auxiliar nas atividades operacionais em postos de saúde, clínicas médicas e dentárias. Recepcionar, cadastrar, fazer pré e pós-consulta e encaminhar pacientes aos consultórios médicos ou dentários. Proceder registros e anotações nos prontuários dos pacientes. Zelar pela higiene e limpeza dos instrumentos e equipamentos clínicos e odontológicos. Participar das campanhas de saúde. Realizar a distribuição de medicamentos com a devida orientação de uso e de acordo com as orientações médicas. Auxiliar no preenchimento dos mapas de atendimentos. Realizar visitas domiciliares, sob a supervisão do profissional responsável. Realizar outras tarefas sob supervisão do médico, do dentista ou do enfermeiro. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivo e fichário. Controlar o movimento financeiro. Revelar e montar radiografias infra-orais. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória. Promover isolamento de campo operatório. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Confeccionar modelos em gesso. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico.	Ensino Fundamental 5ª a 8ª	40	R\$1.127,78
113	Auxiliar Serv. Educação	Executar os serviços de limpeza do prédio escolar, preparar a merenda e distribuí-la aos alunos; responsabilizar-se pelas chaves do prédio escolar, abrindo-o e fechando-o no horário determinado pela diretora, bem como serviços correlatos.	Ensino fundamental completo	30	R\$1.127,78

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

114	Recepcionista	Recepcionar. Cuidar das tarefas inerentes ao cerimonial. Prestar informações ao público em geral. Manter atualizada relação das autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, dos poderes executivo, legislativo e do judiciário, no pertinente aos interesses do Município. Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone. Manter atualizada relação de números de telefone, bem como os endereços de correio eletrônico (e-mail). Cuidar de arquivos sob sua responsabilidade. Colaborar na elaboração da correspondência de interesse do Município, destinada às autoridades públicas. Zelar pelo equipamento telefônico e pelo bom funcionamento de todo o sistema de telefonia. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental 5ª a 8ª	40	R\$1.127,78
-----	---------------	---	----------------------------	----	-------------

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS**NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO**

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
201	Assistente Financeiro	Realizar atividades de finanças, contabilidade, orçamentárias, patrimonial, de almoxarifado, cadastro, material, pagamentos, recebimentos e outros similares. Conferir, examinar e analisar documentos. Prestar informações pertinentes à sua área de atuação, como prestações de contas, projetos simples, planos e programas. Responsabilizar-se por tarefas específicas, em conformidades com coordenação superior. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio	40	R\$1.752,28
202	Auxiliar de Informática	Executar tarefas de suporte e manutenção de programas de gestão em todas as áreas da Prefeitura. Elaborar relatórios periódicos de inventário e manutenção de equipamentos, peças e programas de informática. Executar tarefas de suporte e manutenção de rede. Executar tarefas de suporte e manutenção de equipamentos e peças de informática. Auxiliar na elaboração de Orçamentos para a aquisição de Equipamentos, peças e programas de gestão de informática. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio	40	R\$1.752,28
203	Auxiliar de Secretaria	Executar as tarefas relacionadas à escrituração escolar; responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, assim como redigir, expedir, arquivar correspondência do estabelecimento, além dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.	Ensino Médio – com conhecimento em informática	30	R\$1.163,08

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

204	Fiscal de Rendas	Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições. Auxiliar na organização e controle de cadastro de contribuintes. Acompanhar o desempenho de arrecadação municipal. Orientar os contribuintes quanto à legislação tributária municipal a ser observada. Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, quanto à sua regularidade para com a Fazenda Municipal e seu cumprimento às normas e legislação tributária municipal. Fazer diligências para apurar os dados relativos a alvarás de funcionamento e localização, inscrição no Cadastro de contribuintes, ao faturamento da empresa sobre o qual incidirão os impostos municipais. Informar processos tributários. Prestar informações pertinentes à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Registro CRC	40	R\$1.274,37
205	Fiscal Sanitário	Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, observando o cumprimento do Código de Saúde. Orientar a comunidade sobre as legislações a serem observadas, quanto as questões sanitárias e ambientais. Executar vistorias domiciliares, mediante o recebimento de reclamações por parte do solicitante, para verificar a situação descrita pelo reclamante. Fazer executar dedetização nas residências e estabelecimentos, mediante comunicação do proprietário e quando for detectada a sua necessidade pelo fiscal. Fiscalizar terrenos baldios, verificando as condições e higiene, de forma a garantir a saúde ambiental nos logradouros. Expedir notificações. Participar de campanhas de saúde. Distribuir durante visitas, normas de higiene e de cuidados com o meio ambiente e animais domésticos, orientando a população para a saúde da comunidade. Comunicar à assessoria jurídica sobre o não cumprimento das notificações realizadas. Instruir e informar sobre processos. Participar de campanhas educativas sobre saúde, saneamento e meio ambiente. Atender normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas, pertinentes à sua área de atuação.	Ensino Médio	40	R\$1.274,37
206	Oficial Executivo	Realizar atividades de protocolo, administração em geral, arquivo, documentação, redação e outros similares. Conferir, examinar e analisar documentos. Prestar informações pertinentes à sua área de atuação. Preencher impressos, elaborar documentos relativos à sua área de atuação, com prestações de contas, projetos simples, planos e programas. Responsabilizar-se por tarefas específicas, em conformidade com coordenação superior. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio	40	R\$1.592,90
207	Oficial Financeiro	Realizar atividades de protocolo, administração financeira em geral, arquivo, documentação, redação e outros similares. Conferir, examinar e analisar documentos. Prestar informações pertinentes à sua área de atuação. Preencher impressos, elaborar documentos relativos à sua área de atuação, com prestações de contas, projetos simples, planos e programas. Responsabilizar-se por tarefas específicas, em conformidade com coordenação superior. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio	40	R\$1.592,90

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

208	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar nas atividades operacionais em postos de saúde e clínicas médicas. Proceder a pré e pós-consulta, cuidar da higienização dos pacientes, quando for o caso, aplicar vacinas, medicamentos, fazer curativos, de acordo com prescrição médica, auxiliar na coleta de materiais para exames. Auxiliar o profissional responsável no exercício de suas atribuições. Orientar os pacientes e proceder a distribuição de medicamentos, de acordo com prescrição médica. Participar de campanhas de saúde. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, observando o seu cumprimento. Realizar outras tarefas correlatas pertinentes à sua área de atuação.	Ensino Fundamental 5ª a 8ª Curso de enfermagem	40	R\$1.127,78
209	Técnico de Segurança do Trabalho	Esclarecer, orientar e organizar treinamentos pertinentes. Inspecionar e procurar corrigir falhas operacionais dos sistemas. Zelar pela segurança do trabalhador em seu ambiente de trabalho. Orientar e/ou implantar a CIPA. Orientar e/ou implantar o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Orientar sobre a legislação pertinente. Auxiliar na elaboração de normas que visem melhorar o ambiente do trabalhador municipal. Executar tarefas correlatas.	Ensino Médio Técnico com habilitação em segurança do trabalho	40	R\$1.433,64
210	Técnico em Meio Ambiente	Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município. Prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos e equipamentos afins. Orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente. Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município. Orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados. Orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento. Efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente. Lavrar autos de inspeção. Elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.	Ensino Médio Técnico em Meio ambiente e registro no CREA	40	R\$1.433,64
211	Técnico de Laboratório	Efetuar trabalhos de técnico de laboratório de análise físico-químicas. Realizar exames rotineiros. Participar de campanhas de saúde pública. Auxiliar o Bioquímico/Farmacêutico na elaboração de laudos pertinentes às análises clínicas.	Ensino Médio Técnico-Registro no CRQ	40	R\$1.433,64

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

212	Técnico em Topografia	Auxiliar e apoiar a execução de tarefas relacionadas com topografia, como: levantamento topográfico, nivelamento, alinhamento, levantamento planialtimétrico, Demarcação dos lotes e terrenos, medições e trabalhos relativos à área. Realizar coleta de dados para elaboração de mapas. Efetuar os cálculos necessários ao desempenho de suas funções. Assistir os demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, pertinentes à sua área.	Ensino Médio Técnico – Registro do CREA	40	R\$1.433,64
-----	-----------------------	--	---	----	-------------

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS**NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
301	Bibliotecário	Planejar, coordenar, acompanhar e controlar as tarefas inerentes ao exercício de sua habilitação; orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores e dos usuários da biblioteca; zelar pelo bom desempenho da Biblioteca Municipal, assim como das bibliotecas das escolas municipais; zelar pelo acervo cultural do município; elaborar projetos que visem dinamizar os espaços culturais dos municípios; contribuir na elaboração de planos de arquivo, catalogação de documentos, pesquisas, tabulações, pertinentes à sua área de atuação e quaisquer dos órgãos municipais; executar outras tarefas correlatas inerentes à sua área.	Ensino Superior	40	R\$ 1.219,30
302	Contador	Coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura. Apresentar sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Orientar o Técnico Contábil na execução de tarefas pertinentes à sua área de atuação.	Ensino Superior em Ciências Contábeis – Registro CRC	40	R\$3.200,95
303	Dentista	Desenvolver atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamento clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias da população carente e em especial da criança em idade escolar. Elaborar estudos e planos que visem a adoção no município de medidas que visem melhorar a saúde bucal da população local. Assessorar seus superiores, dentro de sua área de atuação e especialização. Executar outras tarefas similares, dentro de sua área de atuação.	Ensino Superior em odontologia – Registro CRO	20	R\$1.911,52

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

304	Enfermeiro 12X36	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso de ambos os sexos. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.</p>	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	Escala 12X36h	R\$1.911,52
305	Farmacêutico 20H	<p>Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais. Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição. Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes. Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica. Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF	20	R\$1.812,20

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

306	Fiscal Sanitário	Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, observando o cumprimento do Código de Saúde. Fiscalizar especificamente farmácias, drogarias, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde. Orientar a comunidade sobre as legislações a serem observadas, quanto às questões sanitárias e ambientais. Executar vistorias mediante o recebimento de reclamações por parte do solicitante, para verificar a situação descrita pelo reclamante. Fazer executar dedetização nas residências e estabelecimentos, mediante comunicado do proprietário e quando for detectada a sua necessidade pelo fiscal. Fiscalizar terrenos baldios, verificando as condições de higiene, de forma a garantir a saúde ambiental nos logradouros. Expedir notificações e lavar autos de infração. Participar de campanhas de saúde. Distribuir durante visitas, normas de higiene e de cuidados com o meio ambiente e animais domésticos, orientando a população para a saúde da comunidade. Comunicar à assessoria jurídica sobre o não cumprimento das notificações realizadas. Instruir e informar sobre processos. Participar de campanhas educativas sobre saúde, saneamento e meio ambiente. Atender normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas, pertinentes à sua área de atuação.	Superior	40	R\$1.911,52
307	Médico Veterinário	Coordenar as ações inerentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, dentro do Município. Atender sobre as normas de Segurança e higiene do trabalho. Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, de produtos de origem animal, observando o cumprimento do Código de Saúde. Orientar a comunidade sobre as legislações a serem observadas sobre as questões sanitárias. Comunicar à área jurídica competente sobre as irregularidades identificadas. Elaborar projetos de ações de controle de Zoonoses. Desenvolver campanhas relativas à sua área de atuação. Estudos, elaboração, planejamento, proposição e implantação de medidas de saúde pública em Medicina Veterinária preventiva.	Ensino Superior em Medicina Veterinária Registro CRMV	20	R\$1.911,52
308	Professor	Exercer as atividades de docência na educação infantil e no ensino fundamental, bem como as atividades destinadas à preparação e avaliação destas atividades; colaborar com a administração da escola; participar de reuniões pedagógicas e de aperfeiçoamento profissional.	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	24	R\$1.773,42



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ANEXO II - QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

PROVAS – NÍVEL ELEMENTAR E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ COMPLETO						
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.7
101	Auxiliar Serviços Operacionais	10 QUESTÕES 1 PONTO CADA	10 QUESTÕES 1 PONTO CADA	10 QUESTÕES 1 PONTO CADA	30 QUESTÕES 30 PONTOS TOTAL	Não zerar nenhum conteúdo da prova objetiva e obter no mínimo 15 pontos
102	Auxiliar Administrativo					
103	Auxiliar Obras e Serviços					
104	Auxiliar Serviço Servente					
105	Mecânico					
106	Motorista D					
107	Oficial Especializado Obras e Serviços					
108	Operador de Motoniveladora					
109	Servente Administrativo					
110	Vigia					
111	Agente Administrativo					
112	Auxiliar Serviços Saúde ACD e ACM					
113	Auxiliar Serv. Educação					
114	Recepcionista					

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

PROVAS – NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO							
CÓD.	CARGO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.8
201	Assistente Financeiro	15 QUESTÕES 1 PONTO CADA	8 QUESTÕES PARA NÍVEL MÉDIO E 5 QUESTÕES PARA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO 1 PONTO CADA	7 QUESTÕES 1 PONTO CADA	-	30 QUESTÕES 30 PONTOS TOTAL	Não zerar nenhum conteúdo da prova objetiva e obter no mínimo 15 pontos
202	Auxiliar de Informática						
203	Auxiliar de Secretaria						
204	Fiscal de Rendas			-	-	-	
205	Fiscal Sanitário						
206	Oficial Executivo						
207	Oficial Financeiro						
208	Auxiliar de Enfermagem	-	-	-	-	-	-
209	Técnico de Segurança do Trabalho						
210	Técnico em Meio Ambiente						
211	Técnico de Laboratório						
212	Técnico em Topografia						



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



PROVAS – NÍVEL SUPERIOR							
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.8
301	Bibliotecário	15 QUESTÕES 1 PONTO CADA	10 QUESTÕES 1 PONTO CADA	5 QUESTÕES 1 PONTO CADA	10 QUESTÕES 2 PONTOS CADA	40 QUESTÕES 50 PONTOS TOTAL	Não zerar nenhum conteúdo da prova objetiva e obter no mínimo 25 pontos
302	Contador						
303	Dentista						
304	Enfermeiro 12X36						
305	Farmacêutico 20H						
306	Fiscal Sanitário						
307	Médico Veterinário						
308	Professor						



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do concurso da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru – Edital 01/2021, para ingresso no cargo de, que:

1. sou membro de família de baixa renda ou em condição de limitações de ordem financeira;
2. minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio;
3. minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento de minha família.

Cidade e data.

Assinatura.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ELEMENTAR E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental*, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática*, 5º ano. São Paulo: FTD

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Carmo do Cajuru e do Estado de Minas Gerais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Carmo do Cajuru e do Estado de Minas Gerais.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em:

<https://carmodocajuru.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em:

<http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/> .

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Carmo do Cajuru. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carmo-do-cajuru/>

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-carmo-do-cajuru.html>.

Página da Prefeitura de Carmo do Cajuru no Facebook: <https://www.facebook.com/euamocajuru/>

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;

Gêneros e tipos de texto;

Coerência e coesão textual;

Significação de palavras;

Sinônimos e antônimos;

Ordem alfabética;

Sílabas: separação e classificação;

Ortografia e acentuação;

Tipos de frase;

Pontuação;

Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; formação de palavras;

Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração;

Vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



MATEMÁTICA

PROGRAMA

Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Cálculo de área e perímetro de figuras planas. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

ATUALIDADES

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Carmo do Cajuru e do Estado de Minas Gerais, estabelecendo conexões com acontecimentos brasileiros.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Carmo do Cajuru e do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://carmodocajuru.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carmo-do-cajuru/>

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-carmo-do-cajuru.html>.

Página da Prefeitura de Carmo do Cajuru no Facebook: <https://www.facebook.com/euamocajuru/>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



NÍVEL MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto e Aplicações* – Volume Único – 3ª Edição. Editora: Ática.

DANTE, Luiz Roberto. *Coleção Teláris Matemática*- Volumes; 6º,7º, 8º,9º anos. 2015. Editora Ática.

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. *Matemática - Ciência e Aplicações* - Ensino Médio - Vol.1,2 e 3. 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez – *Matemática Ensino Médio* – Vol. 1, 2 e 3. 9ª edição. Editora: Saraiva.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Carmo do Cajuru, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Carmo do Cajuru, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://carmodocajuru.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/> .

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carmo-do-cajuru/>

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-carmo-do-cajuru.html>.

Página da Prefeitura de Carmo do Cajuru no Facebook: <https://www.facebook.com/euamocajuru/>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente. Programa de Gerenciamento de resíduos.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. *2020 AHA Guidelines for CPR & ECC*.

ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.

BORGES, Eline Lima *et al.* *Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

BRASIL. *Lei Nº 7.498* de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32*. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Brunner e Suddarth, *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed.

COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



COFEN. *Resolução Nº 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

MINAS GERAIS. *Guia curricular*: curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>.

NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Linhas de cuidado*: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011.

SILVA, M. T. *et al*, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA

NR3 - **EMBARGO OU INTERDIÇÃO**; NR4 - **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**; NR5- **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** e **Manual da CIPA - NR-5**; NR6 - **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** e **Manual de Orientação para Especificação das Vestimentas de Proteção contra os Efeitos Térmicos do Arco Elétrico e do Fogo Repentino**; NR7 - **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**; NR9 - **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**; NR10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE** e **Manual de Aplicação na Interpretação e Aplicação da NR-10**; NR11 - **TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS** - Anexo 01 - Regulamento técnico de procedimentos para movimentação, armazenagem e manuseio de chapas de rochas ornamentais; NR 12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** e **Cartilha NR-12 - Segurança em Máquinas para Couro e Tratamentos de Efluentes**; NR13 - **CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO**; NR14 - **FORNOS**; NR15 - **ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES** – Anexos: 01 - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, Anexo 2 - limites de tolerância para ruídos de impacto, Anexo 3 - limites de tolerância para exposição ao calor, Anexo 5 - radiações ionizantes, Anexo 6 - trabalho sob condições hiperbáricas, Anexo 7 - radiações não-ionizantes, Anexo 8 - vibração, Anexo 9 - frio, Anexo 10 - umidade, Anexo 11 - agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, Anexo 12 - limites de tolerância para poeiras minerais, Anexo 13 - agentes químicos, Anexo 13A - benzeno, Anexo 14 - agentes biológicos; NR16 - **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**; NR17 - **ERGONOMIA** - Anexo I - trabalho dos operadores de checkout e Anexo II - trabalho em



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



tele atendimento/telemarketing, Manual de aplicação da NR-17, Ponto de Verificação Ergonômica (Livro Fundacentro), A aplicabilidade e Conceito da ergonomia, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Fatores ambientais. Ergonomia e prevenção de acidentes. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Trabalho, tarefa e atividade. Os danos à saúde do trabalhador.; NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR19 - EXPLOSIVOS (Explosivos e inflamáveis).; NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; NR21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO; NR22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO; NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo; Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico; Proteção contra incêndios e explosões. NR24 - **CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**; NR25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS; **NR26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**; NR28 - **FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES**; NR29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO; NR30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO - Anexo I - pesca comercial e industrial e Anexo II - plataformas e instalações de apoio; NR31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA; NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e Guia Técnico de Riscos Biológicos da NR-32; NR33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS e Guia Técnico da NR-33 e Espaços Confinados - Livreto do Trabalhador (Fundacentro); NR34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTE NAVAL; NR35 - TRABALHO EM ALTURA e Manual Consolidado da NR-35, Guia de Boas Práticas para Trabalho em Altura em Atividades Portuárias, Cartilha Segurança em Serviços de Manutenção de Fachadas e Cartilha Trabalho em Altura; NR36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS e Manual de Interpretação e Aplicação da NR-36; Legislação e as normas técnicas. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Proteção jurídica. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Legislação específica. Lei n.º 6514, de 22/12/77. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Aposentadoria e laudos técnicos. Proteção ambiental: Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem; Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. Avaliação e controle de agentes ambientais. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Legislação da Medicina do Trabalho. Higiene industrial. Trabalho em atividades perigosas ou penosas. Doenças do trabalho. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000; RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005; ABNT – NBR – ISO 1400:2015;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Guia de Análise Acidentes de Trabalho.

REFERÊNCIAS

<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/legislacao-sst/normas-regulamentadoras?view=default>

CHAVES, J. J. *et al.* Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.

DUL, J. e WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

GUÉRIN, F.; *et al.*, A. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.

<http://www.sinaees-sp.org.br/arq/mtegat.pdf>

SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.

CONAMA - Resolução 358, de 29/04/2005. Documentos disponíveis no endereço:
<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>

Introdução à ABNT NBR ISO 14001:2015 -
<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiCwbyRI5TuAhU1C9QKHY89DdQQFjAKegQIARAC&url=https%3A%2F%2Fcertificacaoiso.com.br%2Fiso-14001%2F&usg=AOvVaw1dHNR6TdZ6CwFZ8-yFul8S>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

Avaliação de Impactos Ambientais: Conceituar e caracterizar os impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e sócio-econômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação.

Sociedade e Meio Ambiente: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar.

Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; compostagem de resíduos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais.

Direito e Legislação Ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Lei dos crimes ambientais e a relação com os animais. Código de caça. Código de pesca. Código Estadual do Meio Ambiente e o Código Estadual de Proteção Animal.

Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais, e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial.

Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

Química Ambiental: Substâncias tóxicas. Contaminação dos solos. Contaminação radioativa. Impacto dos combustíveis sobre o meio ambiente. Poluição da água doce e marinha. Estudo da camada de ozônio. Efeito Estufa e Aquecimento Global.

Educação Ambiental: Fundamentos da Educação Ambiental: educação, educação ambiental (EA), histórico e vertentes da EA; projeto político pedagógico: introdução, elaboração e desenvolvimento do PPP; EA: a implantação e o fazer; EA: não-formal, formal, informal; recomendações em EA: ambientes urbanos e rurais, o papel do educador; EA e a sociedade: construção da racionalidade ambiental.

REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.

ABNT NBR ISO 14004:2007 – **Sistemas de gestão ambiental.**

ABNT - Associação Brasileira de normas técnicas. **Resíduos Sólidos - Classificação.** NBR 10004. Rio de Janeiro, 2004.

ANTUNES, P. B. 2006. **Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Lumen Juris. 7ª ed. 988p.

BAIRD, C. **Química ambiental.** Porto Alegre, BOOKMAN, 2002.

BIDONE, F. R. A. **Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais:** eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental.** Editora Pearson. Edição 2. São Paulo (SP), 2010, 318 p.

BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. **Elementos de ciências do ambiente.** São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



BURSZTYN, M. A. A. 1994. **Gestão ambiental: instrumentos e práticas**. Brasília: IBAMA. 175p.

CETESB - **Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas** – 2ª. Ed., 2001.

CETESB. **Operação e Manutenção de Equipamentos de Controle de Poluição do Ar**. São Paulo, 1984.2.v

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resoluções CONAMA. Disponível em <http://www.mma.gov.br/conama>

D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. **Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado**. 2.ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. **Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais**. 2011.

MMA. 2009. **CADERNO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental /Ministério do Meio Ambiente, Brasília.

PICHAT, P. **A gestão dos resíduos**. Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.

ROMEIRO, AR. **Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais**. 2004, 400 p.

SÁNCHEZ, LE. **Avaliação de Impacto Ambiental** – Conceitos e Métodos. 2006, 495 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PROGRAMA

1 - Amostras diagnósticas e equipamentos: princípios e fundamentos.

- 1.1 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico
- 1.3 Preparo de vidraria, reagentes e soluções
- 1.4 Autoclaves e fornos.
- 1.5 Microscópios.
- 1.6 Centrífugas.
- 1.7 Filtros, destiladores e purificação de água.

2 - Técnicas diagnósticas.

- 2.1 Técnicas de análise no laboratório.
- 2.2 Parâmetros laboratoriais de avaliação da função orgânica.
- 2.3 Parâmetros laboratoriais de avaliação de hematologia e coagulopatias.
- 2.4 Processos de diluição seriada e cálculo na bioquímica clínica.
- 2.5 Erros pré analíticos, analíticos e pós analíticos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



2.6 Avaliação laboratorial de testes rápidos (*Point of care*)

2.7 Preparo de meios de cultura

2.8 Técnicas de cultura de microorganismos

2.9 Técnicas de esterilização

2.10 Biossegurança em Laboratório Clínico

REFERÊNCIAS

HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008.. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

DIEUSAERT, Pascal. Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas. 2. ed.. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.

LIMA, A. Oliveira (Et. al.). Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação. 8. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.. [633 p.] ISBN 8527706865.

BISHOP, Michael L.; FODY, Edward P.; SCHOEFF, Larry E. Química clínica: princípios, procedimentos, correlações. 5. ed.. Barueri: Manole, 2010.. xxvi, 776. p

ISBN 9788520427484. BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. Tietz fundamentos de química clínica. 6. ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008.. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

DIEUSAERT, Pascal. Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas. 2. ed.. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.

MILLER, Otto. Laboratório para o clínico. 8. ed.. São Paulo: Atheneu, c1995.. 607 p.

MOTTA, Valter T. Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações. 5. ed.. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.. 382 p. ISBN 9788599977354.

ERICHSEN, Elza Santiago et al. Medicina laboratorial para o clínico. . Belo Horizonte: Coopmed, 2009.. [26], xv, 783 p. ISBN 9788578250058.

FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes de (Ed.). Diagnóstico laboratorial: avaliação de métodos de diagnóstico das principais doenças infecciosas e parasitárias e auto-ímmunes correlação clínico-laboratorial. 2. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2001.. xii, 443 p. ISBN 8527706296.

BROOKS, Geo F.; BUTEL, Janet S.; MORSE, Stephen A. Jawetz, Melnick e Adelberg microbiologia médica: um livro médico Lange. 22. ed.. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2001.. xiii, 653 p. ISBN 8586804371.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



JAWETZ, Ernest; BROOKS, Geo F. (Et al.). Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg: um livro médico Lange. 25. ed.. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2011.. xii, 813 p. ISBN 978863308665.

RDC 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 - Anvisa

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Gestão da qualidade no laboratório clínico - NBR 14500 – jun 2000.

STRASINGER, SK. Uroanálise e fluídos biológicos. 5ª ed. São Paulo, Premier, 2009

MASTROENI, MF. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

PROGRAMA

Conceitos fundamentais de Geodésia e Cartografia: datum geodésico horizontal e datum vertical, Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema SIRGAS2000, projeção cartográfica, Sistema Universal Transverso de Mercator (UTM).

Instrumentos e métodos topográficos aplicados nas medições de ângulos, distâncias, coordenadas e altitudes.

Azimuthes, rumos e deflexões: medições, cálculos e conversões.

Conceitos e aplicações de escalas nas plantas topográficas, cartas, mapas e desenhos de projetos de obras e construções.

Instrumentos e métodos aplicados nos levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos.

Teodolitos, níveis, estações totais, dispositivos de varredura a laser (LIDAR) terrestres e aéreos, receptores do Sistema de Posicionamento Global (GPS) e do Sistema Global de Navegação por Satélites (GNSS).

Cálculos das coordenadas planas retangulares e das altitudes nas poligonais topográficas, nas irradiações e nos demais métodos de levantamentos topográficos. Execução e cálculos do nivelamento geométrico.

Representação do relevo topográfico por meio de curvas de níveis e de pontos cotados, interpolação de cotas e altitudes e traçados de curvas de níveis.

Elaboração, interpretação e análise de plantas, cartas, mapas e desenhos topográficos.

Representação e análise da altimetria por meio de Modelos Digitais de Terrenos (MDT) e Modelos Digitais de Superfícies (MDS).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



Estudos topográficos para traçado de obras viárias: elaboração de perfis topográficos, cálculos de declividades e de rampas, determinação de desníveis e de alturas de corte e de aterro, curvas horizontais de concordância, curvas verticais de concordância e tangentes.

Locações de tangentes, curvas circulares e taludes para obras de arruamentos e construção de estradas e vias.

Locações e demarcações de obras, construções, lotes e terrenos.

Avaliações de áreas de glebas, lotes, terrenos e de seções transversais para cortes e aterros.

Cálculos de volumes para escavações, cortes, aterros e movimentos de terra.

REFERÊNCIAS

BORGES, Alberto de Campos. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Ed. Blucher, 1992, volumes. 1 e 2.

CASACA, João. et all. Topografia Geral, Rio de Janeiro, Ed. LTC, 2005.

COMASTRI, José Anibal e TULER, José Cláudio. Topografia altimetria. Viçosa: Ed. UFV, 1990.

COMASTRI, José Anibal. Topografia planimetria. Viçosa: Ed. UFV, 1986.

COMASTRI, José Anibal e GRIPP, Joel. Topografia aplicada, medição, divisão e demarcação. Viçosa, Ed. UFV, 1990.

ERBA, Diego Alfonso. Topografia para estudantes de arquitetura, engenharia e Geologia. Ed. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

GARCIA, Gilberto J. Topografia aplicada às ciências agrárias. São Paulo: Ed. Nobel, 1978.

GHILANI, Charles D. e WOLF, Paul R. Geomática, São Paulo: Ed. Pearson, 2014.

GODOY, Reinaldo. Topografia básica. São Paulo: Ed. FEALQ, 1988.

MC CORMAC, Jack; SARASUA, Wayne e DAVIS, William. TOPOGRAFIA, Rio de Janeiro, Ed. LTC, 2016.

MONICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo GNSS, São Paulo, Ed. UNESP, 2007.

SILVA, Irineu e SEGANTINE, Paulo Cesar Lima, Topografia para engenharia: teoria e pratica de geomática, Ed. CAMPUS, 2014.

TULER, Marcelo , e SARAIVA, Sérgio. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre, Ed. BOOKMAN, 2014, 324p.

TULER, Marcelo; SARAIVA, Sérgio e TEIXEIRA, André. Manual de práticas de Topografia. Porto Alegre, Ed. BOOKMAN, 2017, 132p.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Carmo do Cajuru, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Carmo do Cajuru, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://carmodocajuru.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Disponível em: <http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carmo-do-cajuru/>

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Carmo do Cajuru. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-carmo-do-cajuru.html>.

Página da Prefeitura de Carmo do Cajuru no Facebook: <https://www.facebook.com/euamocajuru/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox).

Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Cloud Computing.

REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

TechTudo - <https://www.techtudo.com.br/>

Significados – <https://www.significados.com.br/>

Info Wester - <https://www.infowester.com/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIBLIOTECÁRIO

PROGRAMA

Bibliotecas e unidades de informação: tipos, funções, objetivos, atividades, produtos e serviços. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. Organização, planejamento, controle e avaliação de serviços. Desenvolvimento, formação e preservação de acervos.

Tratamento da informação. Representação descritiva de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Formatos de intercâmbio. Catálogos de bibliotecas. Representação temática de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Políticas de descrição e indexação de documentos.

Bibliotecas municipais como espaço de educação, cultura e informação. Atendimento à comunidade de usuários. Mediação da informação e da leitura. Formação do leitor e promoção da cultura. Políticas, projetos, programas, Financiamento e captação de recursos. Redes, consórcios e parcerias Sistemas municipais e estaduais de bibliotecas. Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12676:**

métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

BIBLIOTECA pública : princípios e diretrizes. 2. ed. rev.ampl. - Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.

BRASIL. Secretaria Especial da Cultura. **Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.** Disponível em:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



<http://snbp.cultura.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2021.

BERTOLINI, M. V. ; BOTHMANN, R. L.; ESCOLANO RODRÍGUEZ, E. ;
GALEFFI, A. ; MCGARRY, D. **Declaração de princípios internacionais de**

catalogação. Haia: IFLA, 2016. Disponível em:

<https://www.ifla.org/publications/iflaunesco-public-library-manifesto-1994>.

Acesso em: 10 jan. 2021.

CÔRTE, Adelaide Ramos ; BANDEIRA, Suelena Pinto. **Biblioteca escolar**.

Brasília : Briquet de Lemos, 2011.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS . **Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar**. 2ª ed. rev. 2015. Tradução portuguesa. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>>. Acesso em: 11 jan.2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS. **Manifesto da IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas 1994**. [Haia]: IFLA, 1994.

Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PLmanifesto/pl-manifesto-ptbrasil.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

KOONTZ, C. ; GUBBIN, B. (Ed.) **Diretrizes da IFLA sobre os serviços da biblioteca pública**. 2. ed. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, 2013. 120p. Disponível em:

<https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/series/147-pt.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

LIMAS, R. F de; CAMPELLO, B. S. Redes de bibliotecas escolares no Brasil: estudos de caso em sistemas municipais de ensino. **Biblioteca Escolar em Revista**. Ribeirão Preto, v. 5 n. 2, p.21-42, 2017.

MACIEL, A.C.; MENDONÇA, M.A.R. **Bibliotecas como organizações**. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

MEY, E. S. A. ; SILVEIRA, . C. **Catalogação no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 217 p.

NUNES, M. S. Cabral; SANTOS, F. de O. Mediação da leitura na biblioteca escolar: práticas e fazeres na formação de leitores. **Perspectivas em Ciência da Informação**. v. 25, n. 2, p. 3-28, jun. 2020. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/3725/2383>>. Acesso em: 11 jan. 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DENTISTA

PROGRAMA

O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde.
Ética Odontológica e código de ética odontológica
Levantamento e educação em saúde bucal.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Tratamento integral, no campo da atenção básica na odontologia.
Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia.
Semiologia e exame do paciente em odontologia.
Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia.
Placa bacteriana e controle de placa - meios físicos e químicos.
Epidemiologia e prevenção das principais doenças periodontais.
Cariologia: etiologia, prevenção e controle da doença cárie.
Diagnóstico das lesões da cavidade bucal.
Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade.
Materiais protetores do complexo dentina polpa.
Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático).
Urgências odontológicas na atenção básica.
Traumatismo dentário.
Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica.
Diagnóstico e tratamento em endodontia.
Esterilização e desinfecção em odontologia.
Técnicas Anestésicas aplicadas à odontologia.
Manejo do paciente com comprometimento sistêmico.

REFERÊNCIAS

- SUS e Saúde Bucal no Brasil Por um Futuro com Motivos para Sorrir Faculdade de Odontologia USP 2019.
Tratamento Restaurador Atraumático. Uma técnica que podemos confiar? Antônio Fernando Monnerat^I; Maria Isabel de Castro de Souza^{II}; Aline Borges Luiz Monnerat^{III} Rev. Bras. Odontol. vol.70 no.1 Rio de Janeiro Jan./Jun. 2013
CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA (Resolução CFO nº 118/2012)
<http://cromg.org.br/arquivos/novocodigo.pdf>
https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf
Manual de Biossegurança em Odontologia Fiocruz
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_de_biosseguranca_em_odontologia_secretaria_saude_estado-rj.pdf
ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A Fundamentos de Odontologia – Epidemiologia da Saúde Bucal. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013, 738 p.

ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.
GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M. RODRIGUES, C.R.M.D. Odontopediatria - Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. Endodontia Biologia e Técnica. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

MONDELLI, J. et al. Fundamentos de Dentística Operatória. 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



PEREIRA, A.C. et al. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. Patologia Oral: Correlações Clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 402p.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.

WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. Radiologia Oral: Princípios e Interpretação. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p

NEVILLE, D et al. *Patologia oral e maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009

STEPHEN COHEN et al, CAMINHOS DA POLPA 9 Edição 2007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO 12x36

PROGRAMA

Fundamentos de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética e Legislação de Enfermagem. Administração em enfermagem. Segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de enfermagem. Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Acolhimento com classificação de risco. Assistência de enfermagem em urgências e emergências em pacientes adultos e pediátricos. Assistência de enfermagem ao paciente vítima de trauma. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Fisiologia e patologia dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Intoxicações agudas. Queimaduras – tratamento e condutas de enfermagem. Urgências psiquiátricas. Medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017.

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2020.

ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.

BARROS, Alba L. B. *et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.

BORGES, Eline Lima *et al. Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

BRASIL. *Lei Nº 7.498* de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.9. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Anexo 02: Protocolo de Identificação do paciente. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

BRASIL. Normas e Regulamentos. NR 32. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose*. 2ª ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_tratamento_emergencia_queimaduras.pdf

BRUNNER; SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª ed. 2v.

COFEN. *Resolução Nº 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

COFEN. *Resolução Nº 0564/2017*. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

COFEN. *Resolução Nº 0544/2017*. Consulta de enfermagem.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



DAL SASSO, Grace Teresinha Marcon. Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem: Classificação de risco e acolhimento. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso; Maria Célia Barcelos Darli; Lucieli Dias Pedreschi Chaves; et al. Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa Catarina/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, 2013. Disponível em: https://unarus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/11070/mod_resource/content/3/Modulo5_Urgencia_Emergencia.pdf
KURCGANT, Paulina. *Administração em enfermagem*. São Paulo: EPU, 2003.

NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.

PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011.

SILVA, M. T. *et al*, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

TOBASE, L.; TOMAZINI, E. A. S. *Urgências e Emergências em Enfermagem*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

VIANA, Renata A. P. P. *Sepse, um problema de saúde pública: a atuação e colaboração da enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença*. Renata Andréa Pietro Pereira Viana, Flávia Ribeiro Machado, Juliana Lubarino Amorim de Souza. São Paulo: COREN-SP, 2017. Disponível em: <http://www.ilas.org.br/assets/arquivos/ferramentas/livro-sepse-um-problema-de-saude-publica-coren-ilas.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO 20H

PROGRAMA

Política nacional da Assistência Farmacêutica;

Política nacional de medicamentos;

Financiamento e gestão da assistência farmacêutica;

Ciclo da assistência farmacêutica;

Gestão Técnica e Clínica do Medicamento;

Medicamentos sujeitos a controle especial;

Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Operações farmacotécnicas e manipulação de produtos farmacêuticos;

Controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos;

Terminologia básica em farmácia e produtos farmacêuticos;

Farmacocinética;

Fisiopatologia, farmacologia e farmacoterapia: da dor e inflamação; da hipertensão; da dislipidemia e prevenção cardiovascular; da insuficiência cardíaca; da doença arterial coronariana; do diabetes; do hipotireoidismo; dos distúrbios de humor, ansiedade e do sono; da tuberculose; das doenças infecciosas agudas em atenção primária; das infecções sexualmente transmissíveis; da asma;

Interações medicamentosas;

Princípios da farmacoterapia em idosos;

Princípios da farmacoterapia em pediatria;

Princípios da farmacoterapia durante a gestação e lactação;

Cuidado farmacêutico e Farmácia clínica;

Serviços farmacêuticos na atenção primária à saúde;

Farmacovigilância;

Segurança do paciente e segurança no uso de medicamentos;

Uso racional de medicamentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 10 de janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2020. Brasília: Ministérios da Saúde, 2020. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Rename-2020-final.pdf> Acesso em: 10 de janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 10 de janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/ss/Portaria_344.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmWD8.pdf>. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, seus anexos e alterações. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). 2020. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes> . Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos> . Acesso em: 10 de janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – Acolhimento a demanda espontânea: Queixa mais comuns na atenção básica. 2013. v. II. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf AB). 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas_farmaceuticas_nasfab.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância epidemiológica – Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Ago. 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 21 janeiro 2020.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. Assistência farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica – Coleção de livros. Florianópolis: EdUFSC, 2016. Disponível em: <https://unasus.ufsc.br/gestaofarmacaceutica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%9CAssistencia-farmacaceutica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%9D-2/> . Acesso em: 27 agosto 2020.

FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.

GOLAN, D.E., et al. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacologia. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. 2018. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>. Acesso em: 10 janeiro 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Desafio global de segurança do paciente - medicação sem danos. 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/02/ISMP_Brasil_Desafio_Global.pdf. Acesso em: 21 janeiro 2020.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Prevenção de erros de medicação entre pacientes com diabetes. 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP_AGOSTO2019_DIABETES.pdf. Acesso em: 21 janeiro 2020.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Benzodiazepínicos: erros de medicação, riscos e práticas seguras na utilização. 2020. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/10/BOLETIM_BENZODIAZEPINICOS.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Medicamentos potencialmente inadequados para idosos. 2017. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is_0006_17a_boletim_agosto_ismp_210x276mm_v2.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos na gestação. 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos na lactação. 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM_NOVEMBRO_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO_.pdf. Acesso em: 10 janeiro 2021.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Manejo clínico da COVID-19. Maio 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52285/OPASWBRACOVID-1920075_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 janeiro 2021.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Boas práticas de farmacovigilância para as Américas. 2011. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2011/Red-PARF-5-Port.pdf>. Acesso em: 10 janeiro 2021.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S.; LUIZA, V.L.; CASTILHO, S.R.; OLIVEIRA, M.A.; MARIN, N. (Org). Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.

PEREIRA, R.M. Planejamento, Programação e Aquisição: prever para prover. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1538-planejamento-programacao-e-aquisicao-prever-para-prover-8&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 27 agosto 2021.

PILTCHER, O.B.; KOSUGI, E.M.; SAKANO, E.; MION, O.; TESTA, J.R.G.; ROMANO, F.R.; et al. Como evitar o uso inapropriado de antibióticos para infecções do trato respiratório superior? Brazilian Journal of Otorhinolaryngology. v. 84, n. 3, p. 265-279, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-86942018000300265. Acesso em: 10 janeiro 2021.

PINTO, V.B. Armazenamento e distribuição: o medicamento também merece cuidados. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1540-armazenamento-e-distribuicao-o-medicamento-tambem-merece-cuidados-0&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 10 janeiro 2021.

SANTI, L.Q. Prescrição: o que levar em conta? Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1542-prescricao-o-que-levar-em-conta-2&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 10 janeiro 2021.

WELLS, B.G.; DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. Manual de Farmacoterapia. Porto Alegre: Artmed/McGrawHill. 9 ed., 2016, 976 p.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO VETERINÁRIO

PROGRAMA

Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Vigilância em saúde. Vigilância sanitária de alimentos. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos. Programas nacionais de saúde animal do Brasil –Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção. Antiparasitários, antibióticos e anti-inflamatórios para uso em animais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3ª ed., Roca, 2008. 936p.

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3ª ed., Roca, 2008. 2072p.

BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ª ed., Guanabara Koogan, 2002, 1737p.

Evangelista J. **Tecnologia de alimentos**. 2ª ed., Atheneu, 2008, 652p.

FOSSUM, TW. **Cirurgia de pequenos animais**. 4ª ed., Ed. Elsevier, 2014, 1640p.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 6ª ed., Manole, 2019. 896p.

HENDRICKSON, DA. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. 3ª ed., Guanabara Koogan, 2010, 332p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G. ; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Roca, 2016, 1296p.

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009, pp. 440.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. Roca, 2011, 904p.

SPINOSA, H.S. **Farmacologia aplicada a medicina veterinária**. 4ª ed., Guanabara Koogan, 2006, 918p.

SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3ª ed., Manole, 2006, 2.541p.

TURNER, S.; McILWRAITH, C.W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. Roca, 2002, 341.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR

PROGRAMA

Legislação e políticas públicas para a Educação
Base nacional comum curricular
Organização do trabalho pedagógico na escola



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Planejamento e avaliação da aprendizagem na educação básica
Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa nos anos iniciais do ensino fundamental
Alfabetização Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental
Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação

REFERÊNCIAS

- BATISTA, Antônio Augusto Gomes et al. **Avaliação diagnóstica da alfabetização**. Belo Horizonte Ceale/FaE/UFMG, 2005. 88 p. _ (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3). Disponível em: http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/instrumentos%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/Col-Instrumentos-03_AvaliacaoDiagnostica.compressed.pdf Acesso em janeiro 2021
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em janeiro 2021
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal n.º 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Versão atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm acesso em janeiro 2020
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf> Acesso em janeiro 2021
- CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Org.). **Alfabetização e letramento na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.
- FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor**. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2008%20Metodos_didaticas_alfabetizacao.pdf Acesso em janeiro 2021
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia dos sonhos possíveis*. Editora Paz e Terra. São Paulo. 2014.
- GAUTHIER, Clermont.; BISSONNETTE, Steve.; RICHARD, Mario. *Ensino explícito e desempenho dos alunos*. Petrópolis: Editora Vozes, 2014
- OLIVEIRA, Luiz Fernando de. Seis décadas de um projeto de plena democratização: reatualizando a atualidade brasileira com Paulo Freire. *Educ. rev.*, Belo Horizonte, v. 36, e233695, 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982020000100102&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em janeiro 2021. Epub 30-Nov-2020. <https://doi.org/10.1590/0102-4698233695>.
- PANIZZA, M. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas**. Tradução Antônio Feltrin. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- PARO, Vitor Henrique, *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo, Cortez editora, 2016. 4ª edição
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL SANITÁRIO

PROGRAMA

Sistema Único de Saúde – SUS. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. Organização das ações de vigilância sanitária. Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC). Regularização de serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; Processamento de produtos para a saúde. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; Segurança do Paciente. Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990 e atualizações. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. E atualizações.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

Portaria N.º485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)

Resolução RDC nº. 63 de setembro de 2011. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Saúde.

Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005 ementa: Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Resolução RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.

Disponível

em

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012- Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO RDC Nº. 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



Lei nº 9.782/1999 e suas alterações – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. E alterações
Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm

Resolução- RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009- Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências e alterações.

Resolução- RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007 Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998- Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Lei Nº 5.991/1973: Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências

RDC Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2014 (Publicada no DOU nº 81, de 30 de abril de 2014)- Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 3 DE JANEIRO DE 2018- Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

Lei Estadual nº 13317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais – Estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS e atualizações .

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR

PROGRAMA

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Demonstrativos Fiscais. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Transparência no setor público. Acesso à informação. Instrumentos de transparência fiscal. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>.

BRASIL. Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.

BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Brasília, DF, 27 maio. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal. Diário Oficial República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria do Orçamento Federal. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.fnpe.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3481-portaria-interministerial-n%C2%BA-163-de-04-de-maio-de-2001>>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 11. ed. 2020. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2020/26>>.

BRUNO, R. M. Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARMO DO CAJURU. Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru Disponível em: http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/conteudo/lei-organica#.X_YPrdhKiUk.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CARVALHO, D. CECCATO, M. Manual Completo de Contabilidade Pública, 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CASTRO, D. P. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Disponível em:

<<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>.

CHAVES, R. S. Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.

DA CRUZ, F. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.

JUND, S. Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

JUND, S. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática, 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LIMA, L. H. Controle externo. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

LIMA, D.; CASTRO, R. Fundamentos da auditoria governamental e empresarial: com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em:

<http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf>.

MINAS GERAIS. Lei complementar 102 de 17 de janeiro de 2008 (e suas alterações). Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf>>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 03/2015 (e suas atualizações). Dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <<https://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1136994>>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução Normativa do 04/2015 (e suas atualizações). Dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG. Disponível em: <<http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1137013>>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 04/2016 (e suas atualizações). Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016. Disponível em: <<http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1138648>>.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**



MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 02/2017. Acrescenta o art.14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <<http://tcleis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1139052>>.

PETER, M. G. A; MACHADO, M. V. V. Manual de auditoria governamental. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.

SLOMSKI, V. Controladoria e Governança na Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2005.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



ANEXO V – REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO DA PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

A **Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru** e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, de 20 de janeiro de 2021 serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os Níveis Elementar e Médio/Médio Técnico e será realizada no Município de Carmo do Cajuru, para o seguinte cargo:

- Nível Elementar: Mecânico e Operador de Motoniveladora.
- Nível Médio/Médio Técnico: Auxiliar de Informática e Técnico em Topografia.

2. A prova prática terá **caráter eliminatório** e será de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em edital e os quantitativos previstos na Tabela III.

4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem de classificação nas provas objetivas.

5. A prova prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br.

6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

6.1 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

8. A prova prática poderá sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova prática.
 - 11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.
 - 11.1.2. A prova prática será avaliada na escala de zero a dez pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.
 - 11.1.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 5 pontos.
12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno nos sites www.gestaodeconcursos.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br.
13. Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.
14. Será considerado INAPTO na prova prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento e descumprir o item 9.5.2.2 e as respectivas alíneas do Edital no que se adequa à Prova Prática, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.
15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota zero aos itens restantes.
 - 15.1 O candidato que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.
16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.
17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.
18. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.
19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.
20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.
21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, que a descartará após a homologação do concurso.
23. Não caberá à FUNDEP ou a Prefeitura de Carmo do Cajuru qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.
24. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.4.11 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Carmo do Cajuru e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme exposto no item 11.1 do Edital, alínea "g".

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura de Carmo do Cajuru e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas práticas, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CARGO: MECÂNICO		
DESCRIÇÃO DA PROVA		
A prova consiste na seguinte atividade:		
Fazer a substituição do kit pastilha de freio, observando o posicionamento da pinça e a posição correta das pastilhas novas.		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Posição correta do kit pastilha de freio	3	1,5
Habilidade em trocar a pastilha	3	1,5
Observação das regras de segurança	2	1
Utilização das chaves	2	1

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
DESCRIÇÃO DA PROVA		
A prova consiste na seguinte atividade:		
Conduzir e manobrar a máquina motoniveladora em trajeto predefinido sinalizado por cones. O candidato deverá ligar a máquina e manipular os comandos de marcha, direção e alavancas hidráulicas, para posicioná-la conforme as necessidades do trajeto, nivelando o material (terra ou areia) ao solo.		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Deslocamento entre cones ou tambor	2,0	1
Nivelamento do material (terra ou areia)	2,0	1
Habilidade de condução da máquina (frente e ré)	2,0	1
Utilização correta das alavancas de comando hidráulico	3,0	1,5
Observação das regras de segurança	1,0	0,5



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DA PROVA

A prova consiste na seguinte atividade:

Fazer a troca da fonte da CPU. Após essa substituição, o candidato deverá ligar o computador, fazer a ligação da impressora e colocar uma impressora em rede.

Duração máxima da prova prática: 30 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Troca da fonte	3	1,5
Ligação da impressora	2	1
Verificar se o PC ligou	2	1
Colocar impressora na rede	3	1,5

CARGO: TÉCNICO EM TOPÓGRAFIA

DESCRIÇÃO DA PROVA

A prova consiste na seguinte atividade:

Executar levantamentos topográficos de uma área predeterminada com estação total por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.

O candidato deverá determinar pontos de referência para situar os elementos do terreno, sendo que o primeiro ponto será sinalizada pela banca. O candidato deverá marcar um ponto aleatório com o piquete, a partir desse primeiro ponto. Os demais pontos formarão uma poligonal dentro do terreno.

Sobre o ponto inicial será posicionado um aparelho de medição de distâncias e ângulos: a estação total. O centro do instrumento deve ficar exatamente sobre o primeiro ponto, pois é a partir dele que a estação determinará a distância até o ponto seguinte.

O candidato deverá medir a posição, ou seja, a distância e o ângulo de cada elemento do terreno em relação à poligonal com o sensor infravermelho da estação total.

O candidato deverá dimensionar também o tamanho da área em m² (aproximadamente uma área de 50 m²)
Esses dados deverão ser lançados à mão, em material a ser disponibilizado.

Duração máxima da prova prática: 30 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Nivelamento e alinhamento da estação total no primeiro ponto	3	1,5
Observação das regras de segurança	2	1
Levantamento do terreno	3	1,5
Habilidade no uso das ferramentas (estação total)	2	1